



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
FULWOOD CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Maio de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INVESTIMENTOS PESSOAIS	3
3. VIOLAÇÃO	6
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
5. PRAZO E ATUALIZAÇÃO.....	6

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”) estabelece regras e procedimentos aplicáveis a transações de Valores Mobiliários a serem realizadas pelos Colaboradores Fulwood (conforme abaixo definido), e pela **Fulwood Capital Partners Gestão de Recursos Ltda.** (“Fulwood Gestão”), no que for aplicável, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 21, datada de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”) e as demais regulamentações aplicáveis.

A presente Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e as demais políticas da Fulwood Gestão, observado que todos os termos iniciados em letra maiúscula que não forem aqui definidos têm seu significado atribuído no Código de Ética da Fulwood Gestão.

Esta Política será aplicável a todos os profissionais empregados pela Fulwood Gestão envolvidos nas áreas de Gerenciamento de Recursos, Controles Internos e *Compliance*, incluindo, sem limitação, qualquer sócio, diretor, conselheiro, gerente, empregado, *trainee* e estagiário, bem como outras pessoas que possuam status similar ou desempenhem funções similares (“Colaboradores Fulwood”).

As regras de restrição e proibição aqui previstas se aplicam, indistintamente e conforme aplicável, aos investimentos realizados nos mercados financeiro e de capitais, pela própria Fulwood Gestão, ou qualquer pessoa jurídica na qual os Colaboradores Fulwood possuam participação direta ou indireta.

2. INVESTIMENTOS PESSOAIS

2.1. Introdução

Como gestora de recursos credenciada no Brasil, a Fulwood Gestão procura evitar operações pessoais com Valores Mobiliários em benefício próprio ou realizadas por Colaboradores Fulwood e/ou suas Partes Relacionadas que possam levar a um potencial conflito com os interesses da Fulwood Gestão e/ou de seus fundos de investimento ou o uso de informações confidenciais e de propriedade exclusiva da Fulwood Gestão por quaisquer Colaboradores Fulwood e seus familiares imediatos em seu próprio benefício ou em benefício de outros.

Entretanto, a Fulwood Gestão também reconhece que a atividade de investimento pessoal pode ser parte integrante do plano de educação, aposentadoria, patrimônio e segurança financeira de um Colaborador Fulwood e/ou de suas Partes Relacionadas, e que muitos Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas podem, portanto, desejar negociar Valores Mobiliários ao administrar suas próprias finanças. Este capítulo visa criar uma estrutura apropriada e razoável para que os Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas possam administrar e conduzir suas próprias atividades de investimento.

A presente Política também aborda as regras de investimento em Valores Mobiliários a serem observadas pela própria Fulwood Gestão na gestão dos seus recursos de caixa, no que for aplicável, visando prevenir e evitar eventuais conflitos entre a atividade desempenhada pela Fulwood Gestão, seus clientes e o mercado financeiro e de capitais em geral.

Para a mitigação dos riscos de conflito de interesses, o uso indevido de informação privilegiada e a manipulação de mercado, a presente Política deve ser aplicada a todos os Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas, indistintamente, visando à segurança e ao controle da Fulwood Gestão.

2.2. Colaboradores Fulwood

2.2.1. Regras Gerais

Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas podem, direta ou indiretamente, sem a aprovação prévia e por escrito do Diretor de *Compliance*, nos termos das disposições abaixo, negociar no mercado de capitais por meio de operações envolvendo Valores Mobiliários, salvo as exceções expressas nesta Política.

Os Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas devem evitar negociações pessoais que envolvam uma quantidade excessiva de risco e tempo pessoal e/ou atenção no trabalho que possam, de forma razoável, interferir no desempenho de suas funções na Fulwood Gestão.

A Fulwood Gestão acredita que essas regras não só ajudam a cumprir suas obrigações regulamentares e fiduciárias, como também protegem a reputação da empresa e estimulam o compromisso dos Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas com a honestidade, integridade e profissionalismo, fazendo com que prevaleça o princípio de transparência e comprometimento da Fulwood Gestão, mitigando eventuais conflitos de interesses com os fundos de investimentos geridos pela Fulwood Gestão. Caso haja alguma incerteza se tal negociação é ou não considerada uma negociação pessoal nos termos aqui estabelecidos, os Colaboradores Fulwood devem consultar o Diretor de *Compliance*.

2.2.2. Requisitos

- **Requisitos de Aprovação Prévia:**

Liberação Prévia

Os Colaboradores Fulwood devem solicitar a liberação prévia das negociações pessoais de Valores Mobiliários que possam representar qualquer risco de conflito de interesses, por meio de envio de correio eletrônico ao Diretor de *Compliance*. Um Colaborador Fulwood que desejar negociar com Valores Mobiliários deverá contatar diretamente o Diretor de *Compliance* por meio deste sistema, que poderá ou não conceder a permissão necessária para que o Colaborador Fulwood

efetue a negociação, dependendo – em todos os cenários – das circunstâncias específicas da solicitação.

Dentre as transações que necessitam de liberação prévia incluem-se, sem limitação: (a) a aquisição e/ou a alienação de participação nos fundos de investimento geridos pela Fulwood Gestão; (b) a aquisição e/ou a alienação participações diretas em um ativo subjacente detido por um ou mais fundos de investimento geridos pela Fulwood Gestão; e (c) a aquisição e/ou a alienação de participação nos fundos de investimento que sejam contraparte dos fundos de investimento geridos pela Fulwood Gestão.

Quaisquer outras situações que sejam objeto de dúvida por parte de um Colaborador Fulwood deve ser objeto de consulta junto ao Diretor de *Compliance*.

Transações Proibidas

Operações de *day trade*: os Colaboradores Fulwood e/ou seus familiares imediatos estarão, de maneira geral, proibidos de negociar ativos na modalidade de *day trading*, isto é, operar com o objetivo da obtenção de lucro com a oscilação de preço, ao longo do dia, de ativos financeiros.

***Insider Trading*:** os Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas não podem utilizar informações materiais não públicas para negociar com Valores Mobiliários, conforme as regras previstas na presente Política e em conformidade com o disposto no Código de Ética e no Manual de Compliance da Fulwood Gestão. Nesse sentido, a Fulwood Gestão compromete-se diariamente contra qualquer possibilidade eventual de *insider trading*, adotando todos os procedimentos necessários, nos termos da regulamentação aplicável.

Operações com Derivativos: os Colaboradores Fulwood e suas Partes Relacionadas não podem realizar quaisquer tipos de operações envolvendo contratos futuros ou à termo, opções e swaps (de qualquer natureza).

- **Aprovação Prévia:**

As aprovações de operações com Valores Mobiliários concedidas pelo Diretor de *Compliance* terão eficácia e, portanto, poderão ser implementadas pelo Colaborador Fulwood em questão, dentro da janela indicada pelo Diretor de *Compliance* no ato da aprovação. Colaboradores Fulwood e/ou seus familiares imediatos que não implementarem uma compra ou venda dentro desse período, deverão apresentar um novo pedido de aprovação prévia ao Diretor de *Compliance*.

2.3. Fulwood Gestão:

As aplicações e negociações com valores mobiliários realizadas pela Fulwood Gestão com recursos próprios deverão observar as vedações e restrições previstas nesta Política, sendo vedada a realização de operações que:

- a. sejam baseadas em informações relevantes, confidenciais ou não públicas obtidas em razão da atividade de gestão de recursos;
- b. sejam realizadas em conflito com os interesses dos fundos de investimento ou carteiras sob gestão;
- c. impliquem aproveitamento, pela Fulwood Gestão, de oportunidade de investimento identificada no âmbito da atividade de gestão em prejuízo dos veículos sob gestão;
- d. representem tratamento não equitativo entre a Fulwood Gestão e os fundos ou carteiras sob gestão;
- e. estejam em desacordo com as demais vedações previstas nesta Política, incluindo, conforme aplicável, as restrições a *day trade*, *insider trading* e operações com derivativos.

As operações da Fulwood Gestão com recursos próprios que possam representar potenciais conflitos de interesses com fundos ou carteiras sob gestão deverão ser previamente submetidas ao Diretor de *Compliance*, que manterá registro da análise realizada e da respectiva decisão.

3. VIOLAÇÃO

A violação desta Política pode resultar em aplicação pelo Diretor de *Compliance* das sanções que julgar apropriadas, incluindo, entre outras coisas, uma carta de censura, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho do infrator, conforme aplicável.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de acompanhamento do cumprimento da política por seus Colaboradores Fulwood, a Fulwood Gestão poderá, a qualquer tempo, solicitar o envio de extrato das operações realizadas, posições financeiras, bem como o extrato emitido pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, referentes a um período predeterminado.

Esta Política está disponível no website da Fulwood Gestão, de acordo com o Artigo 16, V, da Resolução CVM 21.

5. PRAZO E ATUALIZAÇÃO



Esta Política será revisada anualmente pela Fulwood Gestão e será alterada na medida em que houver a necessidade de atualizar seu conteúdo. Além disso, esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, se as circunstâncias assim a exigirem.

* * *